

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE GOVERNO - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, fabricação, manutenção, instalação e substituição de calhas, rufos, condutores, peças complementares e serviços correlatos em cobertura e telhados do Quartel do Corpo de Bombeiros de Jahu, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, remoção de materiais danificados e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação visa atender solicitação do Corpo de Bombeiros de Jahu, em razão da necessidade de manutenção corretiva e preventiva das estruturas de cobertura, calhas e rufos existentes no quartel.

As instalações apresentam desgaste natural decorrente da ação do tempo, exposição às intempéries e utilização contínua, ocasionando infiltrações, vazamentos, acúmulo inadequado de águas pluviais e riscos de deterioração das estruturas físicas da edificação.

A execução dos serviços permitirá restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema de captação e escoamento de águas pluviais, preservando o patrimônio público e garantindo segurança aos servidores e usuários das instalações.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

- Efetivo do Corpo de Bombeiros de Jahu;
- Servidores que atuam nas dependências do quartel;
- Município de Jahu;
- População atendida pelos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- Eliminação de infiltrações e goteiras;
- Correto direcionamento das águas pluviais;
- Conservação das estruturas prediais;
- Redução da necessidade de manutenções emergenciais;
- Aumento da vida útil da cobertura e seus componentes;
- Garantia de condições adequadas de trabalho aos militares e servidores;
- Preservação do patrimônio público.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

X Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

X Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Não se aplica.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1 Detalhamento do Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, reparo, fabricação, fornecimento e instalação de calhas, rufos, condutores pluviais, peças metálicas galvanizadas e demais componentes complementares do sistema de cobertura das edificações do Quartel do Corpo de Bombeiros de Jahu.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o levantamento técnico previamente realizado, contemplando o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e todos os insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Escopo Geral dos Serviços:

- Remoção de calhas, rufos e componentes deteriorados ou danificados;
- Fabricação sob medida de novas calhas e rufos em chapa galvanizada;
- Instalação e fixação de calhas metálicas;
- Fabricação, fornecimento e instalação de rufos metálicos;
- Adequação, substituição e instalação de condutores de águas pluviais;
- Correção de pontos de infiltração identificados nas edificações;
- Vedação de emendas, junções e pontos críticos de estanqueidade;
- Reforço estrutural e fixação adequada dos elementos instalados;
- Revisão geral do sistema de captação e escoamento de águas pluviais;
- Ajustes e reparos necessários nos telhados para compatibilização com os novos elementos instalados;
- Limpeza e retirada de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Serviços Específicos por Local:

1. Prédio dos Alojamentos

- Reparo do telhado, incluindo substituição e/ou fixação de telhas;
- Substituição e aperto de parafusos de fixação das telhas;
- Instalação ou substituição do colarinho de vedação da caixa d'água;
- Correção de eventuais pontos de infiltração identificados na cobertura.

2. Prédio da Academia

- Fabricação e instalação de aproximadamente 40 metros lineares de rufos largos para isolamento e proteção das paredes internas contra infiltrações;
- Aplicação de aproximadamente 60 metros lineares de manta asfáltica para manutenção e impermeabilização dos rufos;
- Revisão, substituição e reaperto dos parafusos de fixação das telhas;
- Correção de eventuais falhas de vedação existentes na cobertura.

3. Muros do Quartel

- Fabricação, fornecimento e instalação de rufos metálicos em toda a extensão dos muros do quartel, visando à proteção contra infiltrações, umidade e degradação das estruturas.

4. Calhas de Beiral – Prédio dos Alojamentos e Cozinha

- Fabricação e instalação de calhas de beiral nos quatro beirais existentes;
- Instalação de condutores pluviais com tubos de 100 mm de diâmetro;
- Fabricação e instalação de suportes metálicos em aço, confeccionados em serralheria, para sustentação adequada das calhas;
- Execução de todos os ajustes necessários para garantir o correto escoamento das águas pluviais.

Especificações dos Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos, atender às normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações aplicáveis, garantindo durabilidade, resistência mecânica, estanqueidade e perfeito funcionamento do sistema de cobertura e drenagem pluvial.

A empresa contratada será responsável pela garantia dos serviços executados, bem como pela correção de eventuais falhas identificadas durante o período de garantia contratual.

2.2. Estimativa de Valores:

Documento anexo: Documento anexo: Planilha de estimativa de preços baseada em três orçamentos obtidos pelo Corpo de Bombeiros de Jahu junto a empresas especializadas.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os serviços deverão observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à cobertura, drenagem pluvial, segurança do trabalho, instalação de componentes metálicos e proteção contra infiltrações, bem como toda legislação pertinente vigente.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços ou de falhas dos materiais fornecidos.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

- ☐ Material de consumo
☐ Material permanente
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
Conforme previsto no art. 51, do Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais novos e de primeira qualidade;
- Disponibilizar mão de obra qualificada;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- Remover e dar destinação adequada aos resíduos gerados;
- Corrigir, sem ônus ao Município, quaisquer falhas identificadas;
- Comunicar imediatamente qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- Entregar os serviços em perfeitas condições de uso e funcionamento.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso às dependências do quartel;
- Fiscalizar a execução dos serviços;



- Prestar informações necessárias à execução do objeto;
- Receber e atestar os serviços executados;
- Efetuar o pagamento na forma estabelecida.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Avenida Décio Pacheco de Almeida Prado, 33 - Vila Jardim Brasília, Jahu - SP. CEP: 17212-222, sede do Corpo de Bombeiros de Jahu

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

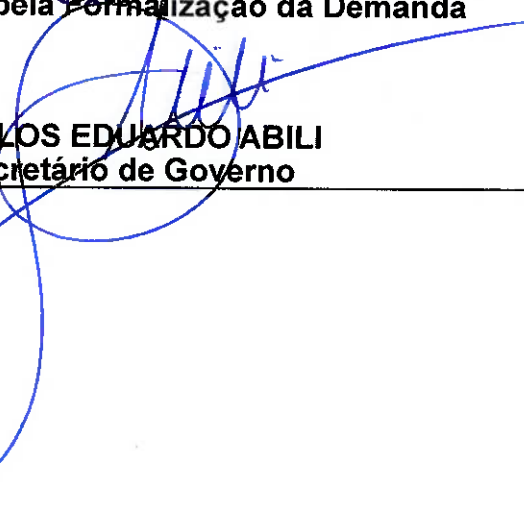
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço ou assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificada.



Jahu/SP, 24 de junho de 2026.


ANA KEILA ANTUNES RIBEIRO SALLES
Responsável pela Formalização da Demanda


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

